



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 3 Contrato TRT N.º 28/2008
PA N.º 482/2007

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL QUE
ENTRE SI FAZEM O TRT 16ª
REGIÃO E A EMPRESA N. B.
FONSECA CONSTRUÇÃO E
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **N. B. FONSECA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.811.967/0001-53, com sede à Avenida Daniel de La Touche, n.º 999, Sala 43, Dunas Center, Cohama, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. **NEURIVAN BORGES DA FONSECA**, residente e domiciliado nesta cidade, CREA n.º. 4133/D-MA, CPF n.º 104.044.143-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, com base no despacho à fl. 767, do PA- 482/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto garantir a execução dos serviços de reforma da Vara do Trabalho de Balsas estabelecidos no Contrato n.º. 28/2008, pela prorrogação do prazo de execução, de vigência e aditivo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 28/2008, passando a ser de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 17/11/2008, com data de conclusão em 15/05/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo presente termo o valor global do presente Contrato passa de R\$ 51.172,48 (cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 75.176,35 (setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em virtude do acréscimo contratual, de R\$ 24.003,87 (vinte e quatro mil, três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o despacho de fl.767, justificativa e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

planilhas elaboradas pelo Serviço de Engenharia, às fls. 758/766, nele já incluídos os preços dos serviços acrescidos licitados, dos serviços não licitados e de serviços supressivos.

Quadro demonstrativo

Planilha de Serviços acrescidos licitados (+)	R\$ 15.585,48
Planilha de Serviços não licitados (+)	R\$ 9.126,49
Planilha de Serviços Supressivos (-)	R\$ 708,10
VALOR TOTAL DO ADITIVO	R\$ 24.003,87

CLAUSULA QUARTA – Pelo presente termo fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº. 28/2008, para 270 (duzentos e setenta) dias contado a partir de 29 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 13 de abril de 2009.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região

NEURIVAN BORGES DA FONSECA
N. B. FONSECA CONST. E ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

1) _____

2) _____